



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



Portaria nº 8807/2025 de 03 de outubro de 2025.

*Aplica a PENA DE ADVERTENCIA  
Determina o ressarcimento ao erário e  
ainda ENCERRAMENTO e o posterior  
ARQUIVAMENTO do Processo  
Administrativo Disciplinar nº 013/  
2025.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, e com base no relatório apresentado pela comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/ 2025,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 013 de 2025 de acordo com o relatório final exarado pela Comissão Sindicante, presente nas fls 57 a 59 dos autos do processo mencionado e decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl. 63 dos autos para que aplique-se, com base na Lei Municipal 049/1990, Art. 146, Incisos I, ao servidor, Matheus Araújo Garcia, matrícula de nº 2138-5, motorista, a pena de ADVERTÊNCIA e ressarcimento ao erário Público no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos) conforme processo, por estar perfeitamente a sua responsabilidade pela advertência por excesso de velocidade que conta no auto de infração nº J001450976, veículo Chevrolet Spin 1.8 I AT Premier Placas JAW6E81, conforme o Artigo 141, §1º combinado com o Artigo 70 § 1º da Lei Municipal 049/1990.

**Art. 2º** Determinar o ENCERRAMENTO e o posterior arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 013 de 2025, de acordo com a decisão final do Excelentíssimo Senhor Prefeito, presente na fl. 63 dos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 03 de outubro de 2025.

*Iago dos Santos Kielermann  
Prefeito Municipal de Arambaré*

Registra-se e Publique-se

*Lisiane Dumer Brum  
Diretora de Recursos Humanos*



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**